



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.638/2020.

DE 23 DE MARÇO DE 2.020.

"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional no Orçamento-Programa vigente, e dá outras providências."

MIGUEL TOMAZELA, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e em especial aos dispositivos do inciso I, do Art. 4º, da Lei Municipal N. 1.128, de 16.10.2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Pereiras, um crédito adicional nos termos do inciso I, do Art. 41, da Lei Federal No.4.320/64, no valor de R\$ 18.833,91, (dezoito mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e um centavos) junto às programações orçamentárias abaixo:

1 - Unidade Orçamentária = 02.02.11 = Secretaria de Cultura Fundeb
Func. Programática = 23.361.0015.2.169 – Fundeb Diferido 2019
Categoria Econômica = 33.90.30.00 = Material de Consumo / N, Reduzido = 811
Fonte de Recursos = (92) Convênios e Transferências Estaduais Valor
= R\$ 2.191,19

Categoria Econômica = 44.90.52.00 = Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Rec.= (92) Convênios e Transferências Estaduais / N. Reduzido = 815
Valor = R\$ 16.642,72

Art. 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos proveniente de:

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO – na importância de R\$ 18.833,91, nos termos do inciso III, do parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 4.320/64, junto às programações orçamentárias abaixo:

1 - Unidade Orçamentária = 02.02.11 = Secretaria de Cultura Fundeb
Func. Programática = 23.361.0015.2.169 – Fundeb Diferido 2019
Categoria Econômica = 33.90.30.00 = Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica
Fonte Recursos = (92) Transferências e Convênios Estaduais /N. Reduzido = 813
Valor = R\$ 18.833,91



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Art. 3º - Fica autorizado o executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei, nos ANEXOS do PPA E LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.


Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrado e publicado com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


Nelson da Silva Junior
Chefe de Gabinete